

LEI N.º 4.176, DE 5 DE JANEIRO DE 1952

*Aprova o plano de retificação do Córrego Aricanduva, entre a Avenida Marginal, do Tietê e a nascente do referido córrego.*

Armando de Arruda Pereira, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de retificação e canalização do Córrego Aricanduva, entre a Avenida Marginal do Tietê e a nascente do referido córrego, de acôrdo com as plantas anexas ns. 6.789-A-44 e 6.790-A-44, as quais devidamente rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

§ 1.º — São os seguintes os melhoramentos urbanos que constituem o plano ora aprovado: abertura de uma avenida com 50 metros de largura, no seu trecho inicial, compreendido entre a Avenida Marginal do Tietê e 150 metros além da Avenida Celso Garcia, e no trecho restante, a partir daquele ponto, até à nascente do Córrego Aricanduva, com 45 metros de largura com a seção transversal uniforme, assim discriminada: largura do canal 15 metros; duas partes carroçáveis de 9 metros cada uma; dois passeios, junto ao alinhamento da avenida, de 4,50 metros e mais dois passeios, junto ao canal, de 1,50 metros.

§ 2.º — Terá a denominação de "Aricanduva" a avenida resultante da execução do plano de melhoramentos a que se refere este artigo.

Art. 2.º — Os imóveis abrangidos pelo plano a que se refere o artigo anterior, serão declarados de utilidade pública à medida da execução daquele melhoramento ou quando os seus proprietários requererem licença para edificações ou reconstruções e reformas, que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 5 de janeiro de 1952, 398.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, *Armando de Arruda Pereira* — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, *Paulo Marzagão* — O Secretário de Obras, *Dario de Castro Bueno*.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 5 de janeiro de 1952. — O Diretor, *Hedair Labre França*.